



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

REJEITADO
EM 14 DE AGOSTO DE 2016
Pela Usina - min
7X0

2561 / 16

PROJETO DE LEI N°

SÚMULA: Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim das Flores, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JAIME APARECIDO DA COSTA, a Unidade Básica de Saúde – UBS, edificada na Rua José Galindo Garcia, 494 – Jardim das Flores, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

